

A Constituição Federal 30 anos depois: avanços, intermitências e desafios para as políticas educacionais

The Federal Constitution 30 years later: advances, interruptions and challenges for educational policies

La Constitution fédérale, trente ans plus tard: avancées, interruptions et défis pour les politiques éducatives

Entrevista: Carlos Abicalil, Chico Alencar e Márcia Ângela Aguiar

Maria Vieira Silva¹
Universidade Federal de Uberlândia

Daniela de Melo Crosara²
Universidade Federal de Uberlândia

Carlos Abicalil: Graduado em Filosofia, Mestre em Educação - Gestão de políticas públicas, Carlos Augusto Abicalil é professor da educação pública básica da Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso, desde 1985, tendo sido eleito deputado federal em 2002 e em 2006, pelo Partido dos Trabalhadores (PT). Além disso, teve importante atuação na área de Educação, destacando-se sua atuação como presidente da Confederação nacional dos trabalhadores em educação, vice-presidente do Comitê Executivo Regional da Internacional da Educação para a América Latina, com sede em San Jose da Costa Rica, além de ter sido membro da membro da Comitê Executiva Mundial da Internacional da Educação, com sede em Bruxelas. Atuou como diretor geral de educação, ciência cultura Organização de Estados Ibero-americanos, com sede em Madrid.

Chico Alencar: Graduado em História pela UFF e mestre em Educação pela FGV, Francisco Rodrigues de Alencar Filho, conhecido como Chico Alencar, tornou-se deputado federal do Rio de Janeiro pela primeira vez em 2003, tendo exercido quatro mandatos consecutivos. Em 2005, Chico Alencar deixa o Partido dos Trabalhadores e filia-se ao Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), atuando como membro da Comissão de Direitos Humanos e do Conselho de Ética da Câmara dos Deputados.

Márcia Ângela Aguiar: A professora titular da Universidade Federal de Pernambuco, Márcia Ângela da Silva Aguiar, é mestre em Educação pela UFPE e doutora em Educação pela USP (2000), atuando no Curso de Graduação de Pedagogia e no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE, na linha de Pesquisa “Política Educacional, Planejamento e Gestão da

¹ Doutora em Educação pela UNICAMP. Professora da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia, com atuação no curso de Pedagogia e no Programa de Pós-Graduação em Educação, Mestrado e Doutorado. *E-mail:* mvieiraufu@gmail.com

² Doutra em Educação pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Professora da Faculdade de Direito da UFU. *E-mail:* danielamcrosara@hotmail.com

Educação". Atualmente é Coordenadora do Fórum Estadual de Educação de Pernambuco, tendo sido presidente da ANFOPE - Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (2002-2004), da ANPED - Associação Nacional de Pós-Graduação em Educação (2005 e 2009), da ANPAE- Associação Nacional de Política e Administração da Educação (2011-2013) e Conselheira da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (2014-2018). Desenvolve estudos e pesquisas nas temáticas Política e Gestão da Educação, Políticas de Formação dos Profissionais da Educação e Ensino Superior.

Resumo: A partir de um diálogo com participante do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública e parlamentares oriundos do campo educacional, a presente entrevista propõe-se a desenvolver análises e reflexões sobre os 30 anos da Constituição Federal de 1988. Serão realizados balanços analíticos dos contornos e configurações atinentes aos direitos sociais nas três décadas posteriores a promulgação da Carta Magna com o horizonte realçar as conquistas, fomentar as críticas aos recuos e intermitências e potencializar nossos propósitos pela incessante luta em prol das garantias dos direitos sociais e de uma educação pública, gratuita, democrática, laica e de qualidade socialmente referenciada.

Palavras-chaves: Constituição Federal; Políticas Sociais; Políticas Educacionais

Abstract: From a dialogue with a participant of the National Forum in Defense of the Public School and parliamentarians from the educational field, this interview aims to develop analyzes and reflections on the 30 years of the Federal Constitution of 1988. Analytical balance sheets will be carried out and configurations regarding social rights in the three decades after the promulgation of the Constitution with the horizon to highlight the achievements, to foment criticisms of retreats and intermittency and to strengthen our intentions by the unceasing struggle for the guarantees of social rights and a free public education, democratic, secular and of socially referenced quality.

Key words: Federal Constitution; Social Policies, Educational Policies

Resumé: Basée sur un dialogue avec un participant du Forum national pour la défense de l'école publique et des parlementaires du secteur de l'éducation, cette interview a pour objectif de développer des analyses et des réflexions sur les 30 ans de la Constitution fédérale de 1988. Des bilans analytiques seront les droits sociaux au cours des trois décennies qui ont suivi la promulgation de la Constitution, dans le but de mettre en lumière les réalisations, de susciter les critiques des retraites et de l'intermittence et de renforcer nos objectifs par le biais de la lutte incessante pour la garantie des droits sociaux et une éducation publique gratuite qualité démocratique, laïque et socialement référencée.

Mots-clés: Constitution fédérale; Politiques sociales; Politiques éducatives

REPD: Na sua concepção, qual o significado político da Constituição Federal de 1988 para a democracia brasileira e para o Estado de Direito?

Carlos Abicalil: São trinta anos que marcam o mais longo período de exercício da democracia na ainda jovem república. É produto da intensa mobilização social e popular de resistência que

resultou num pacto de convivência de superação “gradual” da ditadura militar. Obviamente, sob forte influência das forças de centro do espectro político conformado pela representação no Congresso Nacional, ainda conformado sob as bases institucionais do chamado “pacote de abril de 1979”. Mesmo com as limitações institucionais de uma constituinte congressual não exclusiva, marca avanços muito significativos na expansão dos direitos e garantias individuais e coletivas, focos de tensões permanentes para a consolidação de políticas públicas que visem assegurar os objetivos da república: constituir uma sociedade livre, justa e democrática.

Chico Alencar: A Constituinte de 88 e a Carta dela resultante foram momentos importantes da luta democrática do povo brasileiro. Como declarou Ulisses Guimarães no ato da promulgação da nova Constituição, ela foi aprovada “com ódio e nojo da ditadura”. A resistência democrática, prolongada e heroica, resultou em conquistas importantes. Mas assim como as Diretas não foram Já e a anistia não foi “ampla, geral e irrestrita”, a constituinte não foi exclusiva. No interior do seu debate se constituiu o famoso “Centrão”, polo de resistência do conservadorismo brasileiro, que conseguiu jogar para uma incerta regulamentação posterior muito do que foi demandado pelas forças da mudança. De qualquer forma, para a democracia brasileira, o saldo foi positivo.

Márcia Ângela: A Constituição de 1988 tem importância ímpar para o Brasil, uma vez que, além de afirmar o princípio da dignidade humana, explicitou os pilares que alicerçam a democracia, como evidencia o seu Art. 3º:

Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

A Carta Magna aprovada pelos Constituintes de 1988 trouxe avanços importantes para a vida do brasileiro, contudo, a ausência de uma consciência crítica de parte da população que a impede de exigir o cumprimento dos dispositivos constitucionais pelos poderes da República tem postergado a efetividade dos direitos de uma cidadania plena para todos.

REPD: Como avaliam a mobilização da sociedade civil no processo de elaboração e aprovação da Constituição Federal de 1988?

Carlos Abicalil: A mobilização tem suas origens remotas nas lutas sociais de resistência em distintas frentes – estudantil, acadêmica, sindical, política, artística, de corporações de profissionais liberais, de veículos de comunicação, de bairros, de comunidades eclesiais de base, de luta por emprego e contra a carestia, por eleições diretas, etc. Esse longo processo anterior resultou numa acumulação de forças que já se refletia nos resultados eleitorais da legislatura anterior, mesmo sob forte controle do último governo militar. Processo que foi capaz de associar forças diversificadas em torno de aspirações societárias inspiradas na perspectiva de um estado de bem estar social, ainda que sob a afirmação da economia de livre-mercado, conceber a liberdade de pensamento, expressão, criação artística, pesquisa científica, organização e associação, com o fim da censura prévia, a pluralidade partidária e sindical, o reconhecimento de direitos de comunidades tradicionais, o princípio da reparação, ainda que com os limites relativos à anistia para os crimes da ditadura. A vinculação de recursos orçamentários para o acesso universal à educação e à saúde, por um lado, assim como direitos trabalhistas, previdenciários e assistenciais, são virtudes reconhecidas internacionalmente e matérias que seguem como forte fator de tensão no debate sobre os “ajustes” fiscais desde então. Pouco ou nenhum desses avanços teria sido inscrito na constituição sem a mobilização social crescente, mesmo ainda no período da clandestinidade de muitos de seus agentes. A solidariedade internacional e o apoio de organizações civis de âmbito internacional também foi importante, seja na formação de quadros dirigentes (nas diversas formas e ambientes de organização da resistência), seja no suporte material de atividades e mobilizações, proteção das pessoas e difusão das pautas. Uma legitimação imprescindível e inquestionável.

Chico Alencar: A mobilização dos movimentos sociais na luta da resistência contra a ditadura civil-militar foi um dos pontos altos na história política brasileira. Foi um período marcado pela emergência de uma nova cidadania, onde se falava muito de democracia de base, democracia substantiva, democracia direta. Novos movimentos surgindo, o feminismo, o movimento dos moradores, o associativismo cultural e de luta contra as opressões. Movimentos antigos e tradicionais estruturas intermediárias, tipo OAB, ABI, CNBB, SBPC, se politizando na luta democrática. Tudo isso confluía para uma luta geral pelo restabelecimento das liberdades democráticas, onde os famosos “Comitês Pro Participação

Popular na Constituinte” jogaram um papel importante na pressão e na elaboração de propostas de avanço social.

Márcia Ângela: A mobilização da sociedade civil, sobretudo no final dos anos de 1970, foi determinante para o esgotamento do regime autoritário no Brasil e para a conquista e afirmação de direitos fundamentais e o exercício da cidadania. Quando o então presidente da Câmara dos Deputados anunciou, em 27 de julho de 1988, a nova Constituição Federal, logo denominada de Constituição Cidadã, estava demarcada uma nova era para o país, com a previsão de garantia do processo democrático e participação cidadã.

É importante ressaltar o papel dos movimentos sociais que conseguiram imprimir sua marca ao longo do processo de elaboração da nova Constituição. No caso da educação, houve uma atuação coordenada pelas associações e entidades representativas da área que tiveram influência marcante na definição das disposições constitucionais relativas à educação nacional.

Qual o papel do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública no processo constituinte e quais os principais embates, desafios e conquistas no campo da educação ensejadas pelo Fórum neste processo?

Carlos Abicalil: O Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública fez parte importante desse cenário de mobilização anterior ainda à Constituinte. O setor da educação, notadamente da educação pública foi protagonista de muitas das pautas da resistência à ditadura, tanto na educação básica como na educação superior, no movimento estudantil, acadêmico e associativo (quando a sindicalização estava proibida na educação pública e ainda tutelada no setor privado). Sua dinâmica permitiu a realização de atividades multitudinárias associando capacidade diagnóstica, de formulação política e de sustentação teórica, solidificando alianças que incluíram representações de gestores (notadamente nas universidades e nas administrações municipais mais progressistas) e exercendo a construção de amplos consensos progressivos entre os setores aderentes. Desde a concepção da educação como direito de todos e dever do estado, com a consequente vinculação obrigatória de recursos, a obrigatoriedade de um plano nacional, a previsão de um sistema nacional e de um conselho nacional de educação fundamentados na afirmação da educação pública universal, gratuita, laica, de qualidade e seus princípios, a valorização profissional, a gestão democrática e a condição de afirmação da universidade fundamentada na unidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão. O capítulo da educação na constituição é ainda hoje uma referência internacional relevante e representa

aspectos de inovação importantes aperfeiçoados com as Emendas Constitucionais do período compreendido entre 2003 e 2016, cuja inspiração estava diretamente vinculada às propostas defendidas pelo Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública. Vale lembrar que essa capacidade do Fórum se associava a uma intensa habilidade na sistematização das suas propostas, na capacidade de articulação política com parlamentares de variada filiação partidária desde suas bases eleitorais, na compreensão do processo legislativo, no seu monitoramento e seguimento cotidianos, na conjugação entre ação institucional, mobilização popular e comunicação social. Vale lembrar que a prática de audiências públicas na Câmara dos Deputados foi inaugurada em função dessa capacidade do Fórum, antes mesmo de estarem previstas regimentalmente ou adotadas como prática comum no trabalho parlamentar.

Chico Alencar: O Fórum, assim como a maioria dos movimentos sociais muito ativos no processo da constituinte, teve papel muito importante no período. Na luta geral pela redemocratização do país, bem como na luta por direitos numa frente específica. No campo da Educação, a construção do Fórum sinalizava uma organização popular dos setores educacionais em defesa dos direitos considerados fundamentais, como a escola pública gratuita, laica e democrática.

Márcia Ângela: O Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, inicialmente denominado Fórum da Educação na Constituinte em Defesa do Ensino Público e Gratuito, conseguiu aglutinar forças sociais que contribuíram de forma ativa para inscrever na Constituição Federal os princípios de um projeto de educação democrática. Destaco como momento expressivo do Fórum a participação dos seus membros no acompanhamento do processo da Assembleia Nacional Constituinte e na elaboração do capítulo da Constituição que dispõe sobre a educação nacional, com base na denominada Carta de Goiânia, aprovada na plenária final da IV Conferência Brasileira de Educação, realizada em 1986, em Goiânia, congregando mais de 6.000 participantes. Vale ressaltar que o tema da IV CBE foi a *Educação na Constituinte* e o seu propósito principal era elaborar uma proposta de educação dos educadores para a Assembleia Nacional Constituinte. Dentre as resoluções aprovadas, podemos citar a defesa da universidade pública, gratuita e laica, ampliação de vagas no ensino fundamental e médio, a democratização da gestão da educação, a autonomia das universidades e a garantia de controle da política educacional pela sociedade civil. Após o processo constituinte, o Fórum esteve presente na discussão da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional defendendo os princípios da

carta constitucional atinentes ao projeto de educação nacional. Em síntese, o Fórum pode ser configurado como um dos principais protagonistas, nas décadas de 1980 e 1990, da articulação das entidades educacionais em torno de um projeto democrático para a educação brasileira.

Em um cenário de perdas e/ou arrefecimento dos direitos sociais quais são as principais pautas para as associações acadêmicas e entidades da sociedade civil na ininterrupta luta em prol do direito à educação?

Carlos Abicalil: Atravessamos claramente um período de restrição de direitos desde o processo de impeachment da presidenta eleita Dilma Rousseff. Já no seu segundo governo eram fortes as pressões por “ajustes fiscais” que reduziram a capacidade de expansão da oferta pública, acelerada desde 2006/2007. Há muitas lições aprendidas nesses mais de trinta anos. Tanto no que se refere ao período do Fórum Nacional Em Defesa da Escola Pública, nos Congressos Nacionais de Educação (CONEDS) no seu auge e no seu desfecho, quanto na dinâmica de participação social possibilitada pelas Conferências Nacionais de Educação e no Fórum Nacional de Educação que culminaram com o Plano Nacional de Educação sancionado em 2014. Há um novo cenário político, alterado fortemente pelo golpe representado pelo impeachment e agravado pela recente vitória eleitoral de setores ultraconservadores e de direita radical, tanto nos parlamentos quanto nos executivos estaduais como em nível nacional. Vale lembrar que as eleições municipais de 2016 já apontavam essa tendência, de algum modo testadas nas difusas mobilizações de 2013, com forte apoio midiático e empresarial. Por um lado, é urgente compreender bem esses fenômenos, suas razões, seus processos sociais, culturais, políticos e econômicos, sem assombros e sem reservas territoriais quanto aos universos de atuação de cada âmbito do movimento implicado. Paralelamente, compreender que estamos noutra patamar organizativo no interior de cada organização, entidade, movimento representado, com um público diferente daquele que fez frente à segunda metade do século passado, seus métodos, idiosincrasias e seus recursos. Também reconhecer as novas formas de organização, mobilização, participação e representação que fogem do espectro já normatizado e suas tensões frente às formas já instituídas. Reconhecer as fortalezas adquiridas nessa diversidade mais ampla e identificar corretamente o que se passou no campo adversário. Apontar o legado das políticas públicas alcançadas nessa travessia, visitar as proposições que a nutriram cujas origens estavam nas formulações dos anos 80 e 90, ressaltar suas virtudes e não descuidar de suas fragilidades. Revigorar a capacidade de diálogo, da mediação de conflitos no interior do próprio movimento de resistência, na execução de novas dinâmicas e

metodologias de trabalho colaborativo e de mobilização de distintos níveis de abrangência popular. Fortalecer a capacidade de gerar consensos, promover ações conjuntas, formar alianças interinstitucionais, realizar uma ação comunicativa abrangente e executar uma agenda de resistência em torno da defesa da democracia e dos direitos. Saber que a batalha será longa e que o adversário também experimenta o “novo” e age com estratégia, muito além do ensaio. É luta de classe. É o capitalismo global associado a uma nova ascensão da direita. É geopolítica. O campo da educação, neste sentido, goza de uma legitimidade que poucos setores compartilham.

Chico Alencar: Estamos vivendo um interregno grave e perigoso na política brasileira. Há uma investida do conservadorismo oligárquico contra tudo que foi conquistado com muita luta em termos de direitos legítimos de quem trabalha, isso nas mais variadas frentes da vida social. Em face desta ameaça, é importante resistir em cada frente de defesa dos direitos sociais ameaçados. Mas não basta resistir na sua própria trincheira. É preciso mais: construir elos de ligação entre as diferentes frentes de luta. Ou seja, organizar a resistência contra a investida reacionária e, ao mesmo tempo, articular a luta comum entre os mais diferentes defensores dos direitos ameaçados. Como nos duros tempos da luta contra a ditadura civil-militar, temos que repolitizar as estruturas intermediárias da sociedade civil, reorganizar o movimento geral e avançar na luta contra a barbárie que, se não for contida, coloca em risco o processo civilizatório.

Márcia Ângela: O cenário político atual é complexo, com diversas iniciativas do executivo e do legislativo que levam à perda de direitos sociais, com a contenção de gastos sociais com a PEC 95, e, com a vitória eleitoral de um candidato a presidente da República, que representa os interesses de setores de ultra direita. Com este quadro, as forças progressistas devem ter uma unidade de ação em defesa da observância dos princípios constitucionais e, no caso dos educadores, exercer mais do que nunca, o seu ofício, ou seja, o de contribuir para a formação de cidadãos críticos e de uma sociedade mais justa. Do meu ponto de vista, o cenário atual impõe novas pautas para as associações acadêmicas e entidades da sociedade civil. Chamo a atenção para três aspectos a serem considerados: permanente articulação entre as associações e entidades do campo progressista para definições de pautas comuns, sobretudo, no tocante às questões do financiamento da educação; definição conjunta sobre o foco principal das lutas em prol da afirmação do direito à educação; articulação com parlamentares e jornalistas para debater e divulgar as questões educacionais de interesse da sociedade brasileira. E, o mais

importante: ter presente que a participação popular é fundamental para a defesa da democracia e para o fortalecimento do Estado de Direito

Qual sua percepção sobre os efeitos da Emenda Constitucional 95 sobre as políticas públicas para educação e saúde? Em sua opinião, quais os horizontes e possibilidades de revogação desta Emenda?

Carlos Abicalil: Os efeitos serão previsivelmente dramáticos. O Plano Nacional de Educação está ferido de morte. As instâncias de controle social previstas em lei para seu monitoramento e avaliação já foram debilitadas no biênio 2016/2017. Mesmo a manutenção das atuais condições de oferta pública está comprometida. A cobiça privada sobre o fundo público não dá sinais de arrefecimento e, contraditoriamente, o agravamento da crise na oferta pública favorece a disseminação percepção social positiva das iniciativas privatizantes e seletivas no primeiro momento. Daí resulta a intensificação da disputa pela percepção social da crise, da narrativa sobre suas causas e das possibilidades de sua superação. A disputa cultural sobre os valores de convivência democrática e dos objetivos da república está na ordem do dia. O resultado eleitoral de 2018 não aponta para a revogação da EC 95. O agravamento da crise fiscal e de sua percepção e difusão social é parte da estratégia de sua afirmação. As maiorias parlamentares resultantes das eleições não sinalizam disposição inicial para a revogação. Esse cenário indica mais claramente uma ação de contenção das perdas e de resistência. Como antes, resistência criativa, mobilizadora, propositiva, de largo alcance popular e de amplo espectro político no campo democrático. Setores intermediários da administração pública podem ser atores importantes na alteração dessa percepção social informada pelo resultado eleitoral.

Chico Alencar: Essa emenda, aprovada nas condições da irresponsabilidade social típica dos golpistas, se configura como um verdadeiro crime contra o futuro da sociedade brasileira. Imaginar o congelamento dos gastos sociais por 20 anos é um absurdo total. E não se trata, apenas, de congelar. A população cresce, cresce a demanda por serviços públicos na educação, na saúde, saneamento básico, segurança e, com isso, o congelamento resulta na redução efetiva dos gastos sociais. O que já estava ruim tende a piorar ainda mais. É a velha fórmula usada pelos conservadores para, na crise, socializar os prejuízos para garantir privilégios dos poderosos. Revogar o absurdo é uma tarefa posta diante de todos nós. Mobilizar, pressionar, lutar contra a política de desmonte dos direitos sociais é uma tarefa permanente. A campanha eleitoral em curso abre espaços para pressionar no sentido de reverter o retrocesso

representado pela emenda 95. O nosso candidato a presidente, Guilherme Boulos, firmou compromisso: convocar referendo popular para reverter este e outros desatinos do atual desgoverno.

Márcia Ângela: A Emenda Constitucional 95 foi a ponta de lança para o ataque aos direitos sociais alcançados a grande custo pelos trabalhadores e trabalhadoras no país. Seus impactos na saúde e na educação são deletérios sobretudo pela precarização das condições de financiamento destes dois setores. Por entender que a citada EC, no limite, expressa um projeto político assentado numa concepção neoliberal de Estado, a possibilidade de sua revogação está vinculada ao que resultar das lutas pela hegemonia de projetos de sociedade.

A EC 95 restringe os investimentos necessários para a materialização das políticas públicas de saúde e educação. Com o teto de gastos, muitas demandas relevantes da sociedade não podem ser atendidas, tendo em vista a realização dos cortes orçamentários pelo governo. É uma política que atinge a Constituição Brasileira no que diz respeito aos direitos individuais e coletivos (art. 5º da CF) e os direitos sociais (art. 6º da CF). Concordo com vários economistas do campo progressista de que é urgente uma reforma tributária e uma reforma financeira. Como ressalta o economista Guilherme Delgado, em entrevista à *IHU Online*, “*nós temos uma Lei de Responsabilidade Fiscal de mais de 20 anos, mas nunca tivemos uma lei de responsabilidade financeira: o setor financeiro é irresponsável do ponto de vista fiscal e monetário. Tudo que ele faz é uma espécie de receituário de uma liturgia insuscetível de questionamento, é como se fosse um setor protegido por um dogma, o dogma da infalibilidade do setor financeiro. Em uma sociedade democrática e republicana, isso não existe*”

Dada a complexidade desse cenário, a revogação desta Emenda só me parece possível se houver uma intensa pressão dos setores atingidos pelos efeitos da PEC no Congresso Nacional.

Como avalia a trajetória da Carta Magna, 30 anos após sua promulgação e quais as perspectivas para a garantia dos direitos fundamentais e da dignidade da pessoa humana?

Carlos Abicalil: Uma importantíssima matéria de produção de conhecimento e de difusão da capacidade social de mover a história, enfrentar adversidades, aproveitar as contradições para forjar brechas que apontem horizontes expansivos de direitos e superadores de desigualdades. Uma agenda de conteúdos e significações importante para reconhecer o feito, criticá-lo, identificar limites, ressaltar possibilidades, valorizar sua contemporaneidade, denunciar

violações, cobrar reparações, desafiar instituições. É uma ferramenta muito importante para motivar, organizar, mobilizar, convencer. Um contraponto de contraste indispensável para orientar a luta social, cultural e política. Um ponto de fragilização do confronto entre os discursos representados pelo candidato presidencial e sua carreira política, do eleito e do chefe de estado que estará em exercício. Também desafia a lidar com as expectativas populares colhidas pelo populismo de direita na campanha e as frustrações consequentes à política real e à confirmação de um sistema para poucos e sob o controle de um estado quase policial, como se indica nesses primeiros dias pós eleições. Não será fácil nem linear. Nunca foi. A história não acabou. Seremos muitos mais. Entretanto, será preciso também cuidar uns dos outros: “ninguém larga a mão de ninguém”. Há generosidade em broto.

Chico Alencar: As conquistas e direitos fundamentais inscritos em nossa Constituição foram resultado de muita luta. Hoje, neste quadro de ameaças de retrocessos, o caminho é o mesmo. De novo, muita luta será necessária para barrar o retrocesso e garantir o respeito pleno aos direitos fundamentais.

Márcia Ângela: Não devemos esquecer o contexto sociopolítico, econômico e cultural em que a CF de 1988 foi gestada: o país saía de um regime de força e estava ansioso pela afirmação das liberdades democráticas. E, a CF retrata aquele momento mediante a afirmação dos princípios democráticos e muitos avanços em seus dispositivos. Previu o voto direto, proibiu a tortura e penas cruéis, revogou a censura e recuperou a liberdade sindical. Definiu no art 6º os direitos sociais do cidadão a saúde, a alimentação, ao trabalho, à moradia, ao lazer, à segurança, à previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados na perspectiva de uma vida digna. Considero que houve um extraordinário avanço na proposição dos direitos sociais.

Mas, como toda lei, a CF é fruto dos embates entre forças sociais que, em determinado conjuntura, obtiveram sucesso na afirmação dos seus interesses. No momento atual, dado o perfil do novo governo, e a onda conservadora que parece crescer no país, não vejo com otimismo o quadro político que se avizinha para a garantia dos direitos fundamentais e da dignidade da pessoa humana. Mas, de outro lado, observo que na sociedade e no setor educação aumentam os grupos sociais dispostos a, de forma ativa, fazer valer os dispositivos constitucionais que garantem tais direitos. Sejamos otimistas: há sempre uma esperança de um Brasil melhor no futuro quando todos serão respeitados em sua dignidade como pessoa

humana! O caminho será longo e difícil, mas, com unidade dos setores comprometidos com a democracia, avançaremos!